

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte / LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito no valor de Cr\$.121.600,00=(cento e vinte e um mil e seiscentos cruzeiros) destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA

3.0.0.0.-05 - Despesas Correntes
3.1.0.0.-05 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.-05 - Material de Consumo.....Cr\$ 4.000,00

TESOURARIA

3.0.0.0.-11 - Despesas Correntes
3.1.0.0.-11 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.-11 - Encargos Diversos.....Cr\$ 3.000,00

COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

3.0.0.0.-69 - Despesas Correntes
3.1.0.0.-69 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.-69 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 2.000,00

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.0.0.0.-42 - Despesas Correntes
3.1.0.0.-42 - Despesas de custeio
3.1.2.0.-42 - Material de Consumo.....Cr\$ 67.000,00

GARAGEM E OFICINA

3.0.0.0.-49 - Despesas Correntes
3.1.0.0.-49 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.-49 - Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00
3.1.3.0.-49 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 20.000,00
3.1.4.0.-49 - Encargos Diversos.....Cr\$ 2.000,00

RUAS E AVENIDAS

3.0.0.0.-94 - Despesas Correntes
3.1.0.0.-94 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.-94 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000,00

FRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.0.0.0.-95 - Despesas Correntes
3.1.0.0.-95 - Despesas de Custeio
3.1.2.0.-95 - Material de Consumo.....Cr\$ 600,00

MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS

3.0.0.0.-96 - Despesas Correntes
3.1.0.0.-9 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.-96 - Encargos Diversos.....Cr\$ 1.000,00

T o t a lCr\$ 121.600,00

ART. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes das anulações parciais ou totais / das seguintes dotações orçamentárias:

(continua)

LEI MUNICIPAL Nº.23/1974
(continuação- fls.2)

PROCURADORIA JUDICIAL

3.0.0.0.-05 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.-05 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0.-05 - Pessoal	
3.1.1.1.-05 - Pessoal Civil.....Cr\$	21.600,00

MERCADOS, FEIRAS E MATADOUK

4.0.0.0.-96 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.-96 - Investimentos	
4.1.1.0.-96 - Obras Publicas.....Cr\$	30.000,00
4.1.1.0.-96 - Projetos.....Cr\$	30.000,00

CEMITERIOS

4.0.0.0.-97 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.-97 - Investimentos.....Cr\$	00.000,00
S o m aCr\$	121.600,00

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de maio de 1.974

-MARIO DE MELLO BONADIA-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de maio de um mil novecentos e setenta e quatro.-

-PAULO CORREA DE LEMOS-
-Chefe do Serviço de Administração-